



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/69

DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar empréstimo - Bancário para financiamento de sementes á lavoura:

A Câmara Municipal de Pérola, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

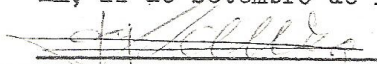
Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo na Agência Bancária, do Banco do Estado do Paraná S/A., até o montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Art. 2º:- O empréstimo a que se refere o artigo anterior destina-se ao financiamento, para aquisição de sementes de algodão, destinada aos cotonicultores do Município de Pérola.

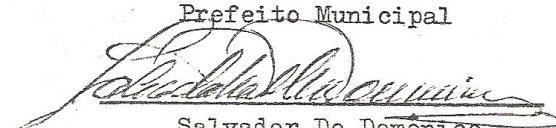
Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola

Em, 22 de Setembro de 1969


José Joaquim de Souza

Prefeito Municipal


Salvador De Domenico

Secretário